



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 24

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e cinco do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, estando presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António Eduardo Lopes Padrão e Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

#### ----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **SUSPENSÃO DE MANDATO:** O Sr. Vereador António Eduardo Lopes Padrão informou que por motivos de ordem profissional pretende suspender o seu mandato de Vereador neste órgão, no período de seis de dezembro do ano em curso a vinte e seis de janeiro do próximo ano, deixando aqui expresso, desde já, o seu pedido formal.

----- Ponderado o pedido do Sr. Vereador o Sr. Presidente alertou para a situação de eventual situação de renúncia, tendo em conta que o Senhor Vereador já usou deste direito por um período de cerca de 10 meses.

----- Ponderado o pedido do Sr. Vereador foi deliberado, por unanimidade, autorizá-lo e, nos termos da lei, convocar o membro seguinte da respetiva lista para o substituir.

#### ----- ORDEM DO DIA

#### ----- **CONTRATOS E PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO** -----

----- **PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – Adenda ao Protocolo:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o protocolo em título, assinado no dia um de julho do ano em curso entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Vimioso e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso no âmbito do protocolo assinado no dia 04 de abril do ano em curso entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses, relativos à valorização remuneratória do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente, que, em concreto, contemplam a atualização da remuneração dos elementos da referida equipa, com efeitos a 01 de junho de 2019, para o nível 06 da



Tabela Remuneratória Única, correspondente a 738,05 euros e do suplemento de chefia para 25% do valor base.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da celebração daquele protocolo.

----- **FEIRA DE ARTES, OFÍCIOS E SABORES DE VIMIOSO – 2019:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi informado o executivo que vão ser celebrados protocolos com as diversas entidades co-operantes na realização da Feira de Artes, Ofícios e Sabores de Vimioso 2019, estabelecendo as respetivas condições de intervenção, participação e colaboração na realização do evento.

----- Neste sentido apresentou as seguintes minutas dos protocolos:

-- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O MOTO CLUB VIMIOSO FURÕES** – que estabelece as condições para organização de um Raid TT;

-- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA MIRANDESA** – que estabelece as condições para realização do Festival da Posta Mirandesa;

-- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ANGUEIRA** – que estabelece as condições para organização da Montaria ao Javali;

-- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O CENTRO SÓCIO CULTURAL DE VIMIOSO** – que estabelece as condições para a realização do Festival Intergeracional da Canção, o Festival de Folclore e o Concurso da Doçaria da Castanha.

----- Analisados os termos dos referidos protocolos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as respetivas minutas.

#### ----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia onze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 153 675,14 euros.

#### ----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 21- ALTERAÇÃO N.º 15:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 32 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

#### ----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 21 - ALTERAÇÃO N.º 19 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação / alteração ao orçamento da despesa, no valor de 61 409,00 euros, correspondendo 29 409,00 euros a despesas correntes e 32 000,00 euros a despesa de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 21 – ALTERAÇÃO Nº 9:** Presente a modificação / alteração em epígrafe no valor de 909,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **PROJETO DO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:** Pelo Sr. Presidente foi apresentado o *Projeto do Centro Municipal de Proteção Civil*, em título informando que se pretende submeter a candidatura para apoio comunitário.

----- Neste sentido propôs a sua aprovação para aquele efeito.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo, para os referidos efeitos.

----- **PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ALOJAMENTO E ABASTECIMENTO DE DESALOJADOS EM SITUAÇÃO DE CATÁSTROFE:** Pelo Sr. Presidente foi apresentado o *Projeto de Reconstrução de um Edifício para Alojamento e Abastecimento de Desalojados em Situação de Catástrofe*, informando que pode ser candidatado a apoios comunitários, devendo, para esse efeito, ser aprovado por esta câmara.

----- Neste sentido propôs a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo, para os referidos efeitos.

----- **AUTOS DE VISTORIA:**

----- **REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIMIOSO: Libertação de Cauções:** Presente o auto de vistoria em título para efeitos de libertação da caução da obra, lavrado no dia dezoito mês em curso, pela respetiva comissão de vistoria, auto que conclui que, vistoriados os trabalhos da obra, os mesmos se encontram sem defeitos aparentes, nada obstando a que nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22/08, ou do artigo 295.º do CCP na redação da Lei nº 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreu um ano após a receção provisória da obra a percentagem a liberar da caução é de 30%.

----- Em face do teor do auto em apreço, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e, neste âmbito, promover a libertação da caução da obra na percentagem referida.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:



– **Beneficiação de Edifícios Municipais – Reforço Estrutural da Lage de Piso e Acessibilidades nos Paços do Concelho** – Auto nº 3 de trabalhos normais, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de 11 600,00 euros;

– **Construção/Reconstrução de Açudes no Rio Maças para Reforço do Abastecimento de Água** – Auto nº 5 de trabalhos normais, datado do dia vinte e dois do mês em curso, do valor de 30 392,44 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO: Liberação de Caução:** Presente a informação nº 426/, de 18 do mês em curso do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, informando que, nos termos do contrato e artigo 295.º do CCP, a caução cativa para a prestação dos serviços em título deve ser libertada no prazo de 30 dias após completo cumprimento do contrato pelo cocontratante. Neste caso, verificando-se que as obrigações contratuais se extinguíram com o pleno cumprimento do contrato conclui que a caução se encontra em condições de ser libertada na totalidade.

----- Em face do teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, promover a liberação da caução apresentada no âmbito da contratação referida.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/323, referente ao mês de setembro de 2019, no valor de € 25 801,96:** Foi presente a informação nº 434, dada do dia vinte e um do mês em curso, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

6 – *Limpeza urbana* – 402,67 euros;

8 – *Eliminação/Valorização de R.S.U.* – 266,02 euros;

12 – *Serviços suplementares de recolha de R.S.U.* – 203,39 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/361, referente ao mês de outubro de 2019, no valor de € 26 381,36:** Foi presente a informação nº 435, datada do dia vinte e dois do mês em curso, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. – 106,31 euros;*
- 6 – Limpeza urbana – 402,67 euros;*
- 6.4 – Varredura mecânica – 262,29 euros;*

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de setembro 2019 a 20 de outubro 2019 e fatura nº 5670114088 no valor de 3 390,31 euros:** Presente a informação n.º 128, datada do dia dezanove do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 88,08%.

----- Esclarece, neste contexto, que a *AGS*, justifica o não cumprimento total das cobranças com os factos de haver contadores no interior das habitações e alguns consumidores se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**



----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Manuel de Oliveira Alves** – Demolição/Construção de um edifício destinado a garagem e armazém, sito na Rua das Vinhas, em Santulhão;

- **Eurico Raposo Martins** – Alteração de utilização de armazém agrícola, para armazém de matérias primas para alimentação animal, sito no Vale de Cima, em Vilar Sêco,

foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

#### ----- CERTIDÕES

----- **Pedro Miguel Cameirão Pires** – *Certidão de Idade de Prédio Urbano*: Foi presente a informação n.º 419, datada do dia onze do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário, solicita que se certifique que o edifício inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob o artigo 145, sito na Rua Prof. Augusto Moreno n.º 9, em Caçarelhos, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, se verifica que ao edifício foi atribuído, um coeficiente de vetustez de 0,40 reportado a 2017, que segundo as regras do CIMI se atribuiu ao edifício uma idade superior a 60 anos, reportando-se, assim, a construção a data muito anterior e 1959. Por outra via constata-se que da Caderneta Predial já se indica que o prédio foi inscrito na matriz Predial urbana em 1937.

----- Conclui a informação que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de uma habitação no piso elevado e outros usos no piso térreo, com paredes de alvenaria de pedra de granito irregular, ombreiras e padieiras de portas e janelas também em granito trabalhado a pico grosso, com cobertura de telha cerâmica assente em estrutura de madeira.

----- Refere, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, de acordo com a deliberação desta câmara de 21/02/1992, a aplicação do RGEU, na localidade de Caçarelhos, só se iniciou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE CAÇARELHOS:** Presente um pedido da associação em título, datado do dia 10 do mês de outubro do ano em curso, solicitando apoio em materiais no valor de 6500,00 Euros para construção de uma coelheira destinada a criação de coelhos bravos para repovoamento de zonas de caça, foi deliberado atribuir um apoio no valor de 3000,00 Euros, em duas prestações iguais; uma a conceder na fase inicial dos trabalhos e outra na fase final.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos estudantes do ensino superior:

- **Mariana José Sena Oliveira** - estudante 2.º ano do Curso Licenciatura em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Fábio Fernandes Domingues** - estudante 2.º ano do Curso de CTESP em Desenvolvimento de Software, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Rui Jorge Fernandes Domingues** - estudante 2.º ano do Curso de CTESP em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

--- **2 - Ensino Secundário** - Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, do estudante do ensino secundário:

- **Tomás Fernandes Oliveira** - estudante do 12.º ano, do curso de Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

----- **OUTROS** -----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE FRADES E AVELANOSO - Declaração de interesse público:** Presente um ofício da junta de freguesia em título expondo que pretende candidatar à operação *Renovação de Aldeias do Programa de Desenvolvimento Rural 2014.2020 - PDR2020*, a Valorização da Casa do Povo de Avelanoso, tendo em Vista a



Dinamização Sociocultural e Turística da Aldeia, solicitando, neste âmbito, que esta câmara emita declaração de interesse público para a população, relativo àquela ação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, emitir a requerida declaração considerando a relevância sociocultural da ação, para a aldeia de Avelanoso e sua população.

----- **ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS - Parecer sobre os tarifários dos serviços de abastecimento e saneamento para 2020:** Pelo Sr. Presidente foi presente a informação ref<sup>a</sup> O-008384/2019, de 14/11/2019, da ERSAR, acompanhada da informação interna n.º 117/DAF, da Técnica Superior, Olga Isabel Salazar Fernandes, relativas ao assunto em título, destacando-se da primeira várias recomendações ao município, de entre as quais o dever de fundamentação das deliberações do município sempre que estas sejam desconformes às suas recomendações.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente esclareceu que na formação das tarifas de água, no âmbito da aprovação do regulamento em vigor, foram respeitadas as recomendações, oportunamente comunicadas por aquela entidade. Contudo, sendo que algumas recomendações, não se harmonizam com as particularidades das populações do concelho, o município entendeu ponderá-las e ajustá-las à situação concreta do concelho.

----- Conclui e recomenda a ERSAR no documento referido que a decisão do município constitui um desempenho insatisfatório no respetivo indicador de cobertura de gastos por via tarifária, recomendando que o município deve promover a melhoria deste indicador naqueles serviços de forma a assegurar a sustentabilidade económica dos utilizadores, a melhoria dos gastos dos serviços, redução dos custos unitários de exploração, devendo neste contexto aferir a adequabilidade do plano de investimentos para o ano 2020 no que respeita a diversos indicadores, rever a estrutura tarifária por não conforme às suas recomendações.

----- Face ao documento em análise, o Sr. Presidente da Câmara justificou que a posição da câmara, em não rever a estrutura tarifária dos serviços de água e saneamento, tem a ver com diversos fatores de índole social das populações do concelho, uma população social e economicamente debilitada e com outras justificações de caráter financeiro dos recursos municipais, manifestamente insuficientes para adequar um plano de investimentos direcionado nomeadamente para a qualidade do serviço, no que concerne a reabilitação de condutas e reabilitação de coletores.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento das recomendações ora comunicadas pela ERSAR e justificar a sua não promoção com a argumentação exposta pelo Sr. Presidente da Câmara.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

*Amorim Eide*  
*Vilma Figueira*  
*Sebastião Augusto Pires*  
*João António Rodrigues Fernandes*  
*António Alberto Lopes Coelho*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

